Disciplinas	Fixas	Optativas	UC	Observações
Métodos quantitativos:				
Métodos Quantitativos e Estudos de Mercado	×	–	2	1.º trimestre
Análise de Decisão	–	×	2	2.º trimestre
Gestão:				
Análise de Projectos Turísticos	×	–	2	4.º trimestre
Gestão Estratégica das Organizações Turísticas	×	–	2	3.º trimestre
Comportamento Organizacional e do Consumidor	–	×	2	2.º trimestre
E-commerce/E-business no Turismo	–	×	2	2.º trimestre
Gestão da Qualidade	–	×	2	2.º trimestre
Marketing:				
Marketing Turístico e Técnicas de Comercialização	×	–	2	3.º trimestre
Direito:				
Relações Internacionais e Direito do Turismo	–	×	2	2.º trimestre
História:				
História do Turismo	–	×	2	2.º trimestre

Total de créditos necessários para a conclusão da parte escolar — 20.
Créditos da dissertação de mestrado — 6.
Total de unidades de créditos — 26.
16 créditos têm de ser obtidos em disciplinas obrigatórias, 4 créditos em disciplinas optativas e 6 créditos na dissertação de mestrado.
As disciplinas são todas do tipo M.
Duração normal do curso — de acordo com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

Numerus clausus

(n.º 9)

Numerus clausus — 15 a 30.
Percentagem de docentes — 0 %.
Prazos de candidaturas — de 27 de Junho a 15 de Julho de 2005.
Prazos de matrícula e inscrição — de 1 a 26 de Setembro de 2005.

Calendário escolar

(n.º 12)

Início das aulas — 7 de Outubro de 2005.
Fim das aulas — 24 de Junho de 2006.

12 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho (extracto) n.º 17 664/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 13 de Maio de 2005:

Nuno Gonçalo Cordeiro Marques de Almeida — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 13 de Maio de 2005, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro.*

Laboratório de Patologia Vegetal de Veríssimo de Almeida

Aviso n.º 7354/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Agronomia de 11 de Julho de 2005, proferido por delegação:

Teresa Margarida da Silva Nascimento, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente do Laboratório de Patologia Vegetal de Veríssimo de Almeida — nomeada, precedendo aprovação em concurso, na categoria de técnico superior principal do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a partir da data da posse, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Julho de 2005. — A Directora, *Joana Duclos.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Aviso n.º 7355/2005 (2.ª série). — *Curso de mestrado e pós-graduação em Psicologia Clínica.* — Sob proposta do conselho científico, ouvido o conselho pedagógico, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 19.º do Despacho Normativo n.º 81/89, de 30 de Agosto (Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro), o senado universitário da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), em reunião de 19 de Abril de 2005, aprovou a criação do curso de mestrado e pós-graduação em Psicologia Clínica, a iniciar no ano lectivo 2005-2006.

Artigo 1.º

Criação do curso

A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, adiante designada por UTAD, passa a conferir o grau de mestre em Psicologia Clínica, bem como o diploma de pós-graduação em Psicologia Clínica.

Artigo 2.º

Organização e duração do curso

1 — O curso conducente ao mestrado ou ao diploma de pós-graduação organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, com a duração de quatro semestres.
2 — A estrutura do curso é a indicada no anexo do presente aviso.
3 — O curso de mestrado compreende uma parte curricular, uma componente de práticas clínicas com supervisão e a elaboração, discussão e aprovação de uma dissertação original durante o 2.º ano.

Artigo 3.º

Habilitações de acesso

São admitidos à candidatura no curso os titulares de licenciatura em Psicologia com classificação mínima de licenciatura de 14 valores. Excepcionalmente, em casos devidamente justificados pela comissão directiva do curso, a comissão permanente do conselho científico da UTAD poderá autorizar a admissão de candidatos titulares de licenciatura em áreas científicas afins à Psicologia ou a candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação pedagógica e científica embora na licenciatura tenham classificação inferior a 14 valores. Face à existência de módulos leccionados por convidados estrangeiros, é exigido um domínio adequado da língua inglesa.

Artigo 4.º

Fixação do número de vagas

A inscrição no curso está sujeita a limitações quantitativas. O número de alunos a admitir para cada edição do curso será fixado anualmente por despacho reitoral, sob proposta da comissão directiva do curso. Neste despacho será ainda estabelecido o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso. Na primeira edição propõe-se a abertura de 25 vagas.

Artigo 5.º

Critérios de selecção dos candidatos

Os critérios de selecção dos candidatos serão aprovados pela comissão permanente do conselho científico, sob proposta da comissão directiva do curso.

Artigo 6.º

Prazos em que decorrem as candidaturas

Os prazos em que decorrerão as candidaturas, a divulgação dos resultados, a matrícula e inscrição serão fixados anualmente por despacho do reitor, sob proposta da comissão permanente do conselho científico.

Artigo 7.º

Avaliação

A classificação final do curso de pós-graduação e a classificação das unidades curriculares do curso de mestrado serão a média aritmética ponderada pelas unidades de crédito das disciplinas do curso.

Artigo 8.º

Admissão e orientação da dissertação

1 — Têm acesso à realização da dissertação os alunos que tenham concluído a parte escolar do curso de mestrado com a classificação final de no mínimo 14 valores. Excepcionalmente, por proposta fundamentada da comissão directiva do curso, aprovada pela comissão permanente do conselho científico da UTAD, poderá ser permitido que alunos que tenham concluído a parte escolar do curso de mestrado com classificação final inferior a 14 valores tenham acesso à realização da dissertação.

2 — A preparação da dissertação é orientada por um professor do curso de mestrado, sob proposta fundamentada da comissão directiva do curso. Podem ainda ser indigitados orientadores de outras universidades, ou organismos reconhecidos pela comissão permanente do conselho científico, assim como ser admitida a co-orientação por dois orientadores.

3 — Os alunos que terminem com aproveitamento as unidades curriculares do mestrado têm direito à obtenção de um diploma de estudos pós-graduados na área do mestrado.

Artigo 9.º

Júri

1 — O júri para apreciação da dissertação é nomeado pelo reitor, sob proposta da comissão permanente do conselho científico, e será constituído por:

a) Dois professores da área científica específica do mestrado;
b) O orientador da dissertação;
c) Se necessário, até mais dois professores da UTAD.

2 — O júri será presidido pelo membro que, pertencente à UTAD, seja o professor mais antigo da categoria mais elevada presente nas provas.

3 — Pelo menos um dos membros do júri será professor ou investigador exterior à UTAD.

4 — O júri é nomeado nos 30 dias posteriores à data da entrega da dissertação.

5 — O despacho de nomeação deve ser comunicado, por escrito, ao candidato, no prazo de cinco dias, sendo afixado em local público da UTAD e publicado no boletim da Universidade.

Artigo 10.º

Discussão da dissertação

1 — A discussão da dissertação só pode ter lugar na presença de no mínimo três membros do júri.

2 — A discussão da dissertação não pode exceder noventa minutos e nela podem intervir todos os membros do júri.

3 — Deve ser proporcionado ao candidato tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

Artigo 11.º

Deliberação do júri

Concluída a prova referida no artigo anterior, o júri reúne para a sua apreciação e deliberação através de votação nominal fundamentada, não sendo permitidas abstenções.

Artigo 12.º

Classificação final do curso

A classificação final da dissertação do mestrado será expressa pelas fórmulas de *Recusado* ou *Aprovado.* Entre os aprovados a classificação final de mestrado será calculada com base na média aritmética da classificação obtida na parte curricular e da dissertação, na escala de 0 a 20 valores, a converter pelo júri de acordo com as seguintes escalas definidas para todos os mestrados:

Inferior a 14,5 valores — *Bom;*
Igual ou superior a 14,5 e inferior a 16,5 valores — *Bom com distinção;*
Igual ou superior a 16,5 valores — *Muito bom.*

7 de Julho de 2005. — Pelo Reitor, *(Assinatura ilegível.)*

ANEXO

Curso de pós-graduação e mestrado em Psicologia Clínica

Plano de estudos

Disciplina	Horas lectivas	ECTS	Unidades de crédito	Área científica	Departamento
1.º ano	30	6	2	PSI	Educ. e Psic.
1.º semestre					
Epistemologia e Metodologia da Investigação em Psicologia					
Psicopatologia	30	6	2	PSI	Educ. e Psic.
Processos Cognitivo-Afectivos e Psicopatologia	30	6	2	PSI	Educ. e Psic.
Neuropsicologia Clínica	30	6	2	PSI	Educ. e Psic.
Modelos de Intervenção em Psicologia Clínica (*)	30	6	2	PSI	Educ. e Psic.
Psicoterapias Cognitivo-Comportamentais					
Psicoterapias Familiar e Sistémica					
Psicoterapias Psicodinâmicas					
Psicoterapias Centradas na Pessoa					
Psicoterapias Construtivistas					
Total	150	30	10		
2.º semestre					
Avaliação e Diagnóstico em Psicologia Clínica	30	6	2	PSI	Educ. e Psic.
Questões Avançadas em Métodos de Investigação e Estatística	30	6	2	PSI	Educ. e Psic.
Ética em Psicologia Clínica	15	3	1	PSI	Educ. e Psic.
Psicofarmacologia	15	3	1	PSI	Educ. e Psic.

Disciplina	Horas lectivas	ECTS	Unidades de crédito	Área científica	Departamento
Tratamentos empiricamente validados das perturbações emocionais (**)	60	12	4	PSI	Educ. e Psic.
Psicoterapia das Fobias Específica e Social					
Psicoterapia da Perturbação de Pânico e Agorafobia					
Psicoterapia da Perturbação Obsessivo-Compulsiva					
Psicoterapia da Ansiedade Generalizada					
Psicoterapia da Perturbação de Stress Pós-Traumático					
Psicoterapia das Perturbações Sexuais					
Psicoterapia das Perturbações Psicossomáticas					
Psicoterapia das Perturbações do Humor					
Psicoterapia das Perturbações Alimentares					
Psicoterapia das Perturbações Psicóticas					
Psicoterapia das Perturbações da Personalidade					
Psicoterapia das Perturbações Relacionadas com Substânc.					
Psicoterapia com Crianças e Adolescentes					
Total	150	30	10		
2.º ano					
Práticas Clínicas com Supervisão		30	10	PSI	Educ. e Psic.
Elaboração de tese de mestrado		30	10	PSI	Educ. e Psic.
Total		60	20		

(*) Os alunos escolhem umas das disciplinas listadas.
(**) A disciplina divide-se em 13 módulos com a duração de seis horas cada. Os alunos escolhem 10 de entre esses módulos.

Despacho (extracto) n.º 17 665/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Julho de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Prof. Doutor João Alexandre Ferreira Abel dos Santos Cabral, professor associado, a exercer funções nesta Universidade — nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 18 de Julho de 2005.

Relatório a que se refere o artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados subscritos pelos Profs. Doutores João Carlos Marques, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, e Rui Manuel Vítor Cortes, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, o conselho científico restrito da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, reunido em 15 de Julho de 2005, considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Prof. Doutor João Alexandre dos Santos Cabral satisfaz os requisitos do artigo 20.º do ECDU, pelo que deliberou dar parecer favorável à sua nomeação definitiva.

21 de Julho de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 17 666/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro de 20 de Julho de 2005:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento na área científica de Ciências Humanas e Sociais — Cultura Portuguesa requeridas pelo licenciado em Jornalismo Internacional Alexandre José Parafita Correia:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Vogais:

Doutor Pedro Alfonso Ferre da Ponte, professor catedrático da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.
Doutora Henriqueta Maria de Almeida Gonçalves, professora associada com agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor João David Pinto Correia, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
Doutor Fernando Alberto Torres Moreira, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor Armindo Teixeira Mesquita, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutora Maria Manuel Rocha Teixeira Baptista, professora auxiliar da Universidade de Aveiro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

22 de Julho de 2005. — Pelo Reitor, *(Assinatura ilegível.)*

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 7356/2005 (2.ª série). — Por despacho do director regional de Educação de Lisboa de 29 de Junho de 2005:

João da Silva Batista, professor efectivo do grupo 28, da Escola Secundária com o 3.º Ciclo do Ensino Básico Rainha Dona Amélia — autorizada a prorrogação da requisição para exercer funções docentes neste Instituto, pelo período de um ano, com início em 1 de Setembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Julho de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto.*

Aviso n.º 7357/2005 (2.ª série). — Por despachos do presidente do ISCTE, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos deste Instituto, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 37/2000, de 3 de Agosto:

De 14 de Fevereiro de 2005:

Manuel Dinis Santos Raposo — autorizada a contratação, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro neste Instituto, em regime de tempo parcial (50 %). O contrato produz efeitos a partir da data do despacho autorizador.

De 1 de Abril de 2005:

Miguel Filipe Pardal Cabrita — autorizada a contratação, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro neste Instituto, em regime substituição e enquanto durar o impedimento do titular do lugar. O contrato produz efeitos a partir da data do despacho autorizador.

De 23 de Junho de 2005:

Francisco Guilherme Serranito Nunes — autorizada a contratação, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro neste Instituto. O contrato produz efeitos a partir de 4 de Junho de 2005, dia imediato ao da conclusão das provas de doutoramento, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

De 28 de Junho de 2005:

Luís Filipe Farias de Sousa Martins — autorizada a contratação, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro neste Instituto. O contrato produz efeitos a partir de 21 de Maio de 2005, dia imediato ao da obtenção do registo do grau, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

De 14 de Julho de 2005:

Luís Francisco dos Santos Gomes de Carvalho e Sérgio Manuel Moço Nunes Mendes, assistentes além do quadro neste Instituto — auto-